



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

**INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA
NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**



2018/2019

Local do Exame Intelectual e da Inspeção de Saúde

Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 5200 – Bairro Nova Era - CEP: 36087-000 - Juiz de Fora, MG

Acesso por veículo pela Av Garcia Rodrigues Paes

Telefone Geral: (32) 3692-5050 / **Telefax:** (32) 3692-5080

Sítio: <http://www.cmjf.eb.mil.br>

Secretaria do Corpo de Alunos: (32) 3692-5075; e-mail: sectca@cmjf.eb.mil.br

Seção de Comunicação Social:(32) 3692-5083; e-mail: comunicacaocmjf@gmail.com

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

ASSUNTO	PÁGINA
1. FINALIDADE	4
2. REFERÊNCIA	4
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4. O ENSINO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS COLÉGIOS MILITARES	4
5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	6
a. DA INSCRIÇÃO	6
1) REQUISITOS EXIGIDOS	6
2) PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO	7
3) TAXA DE INSCRIÇÃO	8
4) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
6. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	9
a. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	9
b. DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO	10
c. DA CONSTITUIÇÃO DO EXAME INTELECTUAL (EI)	10
d. DOS PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DO EI, DA SUA ORGANIZAÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	11
e. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	11
f. DO MATERIAL E TRAJES PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO	12
g. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS	12
h. DA REPROVAÇÃO NO EI E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO	13
i. DOS GABARITOS E PEDIDOS DE REVISÃO	13
j. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	14
k. DA VISTA E DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)	14
l. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL	15
m. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO	16
n. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	16
o. DA LEGISLAÇÃO SOBRE A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	16
p. DOS DOCUMENTOS E EXAMES DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO	16
q. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS PARA A REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA E RECURSOS	17
r. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS DOS CANDIDATOS	17
s. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	18

ÍNDICE DOS ASSUNTOS	
ASSUNTO	PÁGINA
t. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA	18
u. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA	18
v. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA	19
w. DA VALIDADE DO CONCURSO	19
x. DOS OUTROS DADOS INFORMATIVOS	19
y. ENDEREÇO DO CMJF	20
z. RELAÇÃO DOS ANEXOS	20
- ANEXO “A”- RELAÇÃO DE VAGAS, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL	22
- ANEXO “B”- PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO	26
- ANEXO “C”- PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CORREÇÃO DE PROVA	27
- ANEXO “D”- INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA	28
- ANEXO “E”- CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019	29
- ANEXO “F”- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019	32
- ANEXO “G”- MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019 / INSCRIÇÃO REGULAR EM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO	33
- ANEXO “H”- MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019 / OUTRAS SITUAÇÕES	34
- ANEXO “I”- MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019.	35
- ANEXO “J” - PEDIDO DE VISTA DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)	36
- ANEXO “K” - GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL	38
- ANEXO “L” - GRADE DE PENALIZAÇÃO PARA A CORREÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO	40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA –
2018/2019**

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1. FINALIDADE

Regular as condições para o processo seletivo destinado à admissão e matrícula no 6º Ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) em 2019.

2. REFERÊNCIA

- a. Diário Oficial da União nº 112, de 13 de junho de 2018;
- b. Portaria nº 116-DECEEx, de 29 de maio de 2018, que regula as instruções relativas ao Concurso de Admissão e Matrícula;
- c. Portaria nº 117-DECEEx, de 29 de maio de 2018, que regula a taxa de inscrição, calendário do concurso, relação de assuntos do exame intelectual e o número de vagas;
- d. Portaria nº 95-DECEEx, de 10 de agosto de 2011, que acrescenta no item 5. Das Prescrições Diversas, a letra i, determinando a publicação em Boletim Interno da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), que passará à disposição do DECEEx 5 (cinco) dias antes da realização do EI até o segundo dia posterior ao mesmo; e
- e. Portaria nº 45-DECEEx, de 28 de maio de 2010, que regula as normas para as comissões de exame intelectual.
- f. Nota Informativa sobre Eleições 2018 do Comandante do Exército.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O concurso de admissão destina-se a preencher **30 (trinta) vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental e 05 (cinco) vagas para o 1º ano do Ensino Médio**, fixadas pela Portaria nº 117-DECEEx, de 29 de maio de 2018.
- b. Os candidatos selecionados preencherão somente as vagas fixadas para o Colégio Militar de Juiz de Fora.
- c. O presente concurso de admissão para o CMJF obedecerá ao calendário constante do Anexo “E” destas Instruções.

4. O ENSINO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS COLÉGIOS MILITARES

a. O Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)

O SCMB é um dos subsistemas de ensino do Exército e tem como propósito oferecer ensino nos níveis fundamental (6º ao 9º ano) e médio (1º, 2º e 3º anos). O Exército Brasileiro conta, atualmente, com 13 Colégios Militares, localizados em vários estados do Brasil.

O SCMB ministra a Educação Preparatória e Assistencial. Na vertente da Educação Preparatória, orienta, com prioridade, candidatos para o ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e outras instituições militares e civis de ensino superior. Na vertente da Educação Assistencial, atende aos dependentes de militares de carreira que servem na região, com prioridade para os do Exército, e, também, aos dependentes de civis, por intermédio de concurso de admissão.

A proposta pedagógica dos Colégios Militares subordina-se às normas e prescrições do Sistema de Ensino Militar e, ao mesmo tempo, obedece à Lei de Diretrizes e Bases (LDB), principal referência estabelecida pelos princípios e finalidades da Educação Nacional.

Os Colégios Militares têm, como meta geral, levar seus alunos à descoberta das próprias potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para a vida como cidadãos educados conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

b. O Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)

O CMJF, criado pela Portaria Ministerial nº 324, de 29 Jun 1993, ocupa uma área total de 115.922 m², sendo 16.917 m² de área construída em módulos pré-fabricados. Sua inauguração ocorreu em 18 de dezembro de 1994, com a presença do Exmo Sr Dr ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO, Presidente da República, e do Exmo Sr Gen Ex ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA, Ministro do Exército.

As atividades iniciaram-se em 06 de fevereiro de 1995, com 294 alunos, distribuídos entre as 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental e a 1ª série do Ensino Médio, oriundos de concurso de admissão e amparados pelo seu regulamento.

Nos 25 anos de sua criação, o CMJF já conquistou, na comunidade juizforana e no SCMB, o reconhecimento pela excelência do seu ensino. O resultado desse trabalho são centenas de alunos formados pelo Colégio, os quais já se encontram perfeitamente integrados à sociedade brasileira como cidadãos e líderes do novo século, seja no meio civil ou militar.

Cabe ressaltar também que o CMJF investe na qualidade de ensino oferecido por meio da inovação e manutenção de projetos pedagógicos e de outras estruturas de apoio ao aluno, como:

1) **Biblioteca e Laboratórios**

O Colégio dispõe de Biblioteca e Laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e Informática, utilizados pelos alunos para o cumprimento de tarefas de estudo ou na busca de informações.

2) **Idiomas Estrangeiros**

O Colégio ministra o Inglês por níveis, nos moldes dos cursos civis especializados na área, e também o idioma Espanhol em caráter opcional.

3) **Clubes e Grêmios**

O Colégio possui Clubes e Grêmios que despertam vocações, permitem o aprofundamento e a difusão de conhecimentos, além de oferecerem aos alunos excelentes oportunidades para planejar atividades e para gerenciar programas.

4) **Leitura**

A leitura ocupa posição central na prática didática do Colégio Militar de Juiz de Fora. Todos os alunos cumprem um programa de leitura e participam de outras atividades destinadas a difundir e a despertar o gosto de ler.

5) Educação Artística

Voluntariamente, os alunos mantêm contato com as artes, participando da banda de música do colégio, concursos de pintura, dança e de outras atividades artísticas.

6) Iniciação Esportiva

O Colégio dispõe de um ginásio poliesportivo, campo de futebol, pista de atletismo, 04 quadras poliesportivas, quadra de vôlei de areia, quadra de peteca, piscina aquecida, quadra de tênis, academia de musculação, sala de dança e sala de judô. Integrando equipes esportivas, os alunos participam de olimpíadas regionais e nacionais do SCMB e de competições estaduais e municipais com outras escolas civis.

7) Atividades Comunitárias e Beneficentes

A solidariedade é uma virtude despertada no cotidiano dos alunos do Colégio por meio de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos, visitas a asilos e orfanatos e outras atividades filantrópicas.

8) Viagens e Intercâmbios

Os clubes, grêmios e as coordenações dos vários anos dos ensinos fundamental e médio planejam e realizam viagens a diversos locais dentro e fora do estado de Minas Gerais, inclusive em outros países, participando de eventos educacionais e visitando organizações e estabelecimentos de ensino militares e civis, contribuindo, dessa forma, para reforçar o aprendizado e incentivar o gosto pela carreira militar.

9) Associação de Pais e Mestres (APM)

Dentro do Colégio, funciona a APM (Associação de Pais e Mestres), uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que visa à assistência aos alunos comprovadamente carentes, bem como outras formas de apoio às atividades de ensino.

10) Seção de Apoio Pedagógico (SAP)

A SAP oferece aos alunos com dificuldades de aprendizagem, aulas no contraturno, com capacitação de pré-requisitos, sobretudo nas disciplinas de Português e Matemática.

5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

a. Da inscrição

1) Requisitos exigidos

O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo concurso de admissão:

a) ser brasileiro;

b) ter concluído ou estar cursando:

- o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (EF); e

- o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).

c) estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- Para os candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental: completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula.

- Para os candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio: completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula ou ter menos de 18 (anos) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula.

d) não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

e) ser portador de documento oficial de identificação original, com nome, filiação e foto recente e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, boletins de ocorrências etc.). Entende-se por foto recente aquela que permita a identificação do(a) candidato(a).

f) ter realizado o pagamento da taxa de inscrição.

2) Processamento da inscrição

a) A inscrição será realizada do dia 23 de julho de 2018 (a partir das 15h00min – Horário de Brasília - DF) ao dia 14 de setembro de 2018 (até às 15h00min – Horário de Brasília – DF) e será feita exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cmjf.eb.mil.br>. Para os candidatos que não dispuserem de equipamento com acesso à Internet, e obrigatoriamente para candidato(a) com deficiência, mediante comprovação médica, haverá um computador na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF com esse propósito. Nesses casos, o horário de inscrição será de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min de 2ª feira a 5ª feira; e 6ª feira, das 07h30min às 11h30min. Só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o(a) candidato(a) for prestar o concurso. O preenchimento dos dados utilizando os meios disponibilizados pelo Colégio é de inteira responsabilidade do candidato.

b) Não haverá vagas no presente concurso de seleção, e nem matrícula em 2019, para candidatos(as) com deficiência.

c) Após confirmar as informações preenchidas, será necessário emitir o boleto **bancário de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU)**. **A data limite para o pagamento da GRU será até o término do horário bancário do dia 14 de setembro de 2018. O pagamento será, exclusivamente, no Banco do Brasil. Só serão efetivadas as inscrições cujo pagamento seja realizado de forma correta, até essa data.**

d) A efetivação da taxa de inscrição se concretizará dentro de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da GRU. O “**Cartão de Confirmação de Inscrição**” (CCI) estará disponível após a efetivação dessa taxa, no sítio do CMJF/Concurso de Admissão 2018/2019. A Comissão de Inscrição publicará, na página do CMJF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os requerimentos deferidos pelo comandante do CMJF.

e) No caso de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser observado o descrito no **item 4 (Isenção da Taxa de Inscrição)**, mencionado na sequência **deste manual**.

f) O(A) candidato(a) ao fazer sua inscrição pela Internet deverá imprimir o “Manual do Candidato”, e o seu “Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)”, **disponibilizado na página eletrônica do CMJF, após o 5º dia útil do pagamento da GRU**.

g) O(A) candidato(a) deverá verificar na página eletrônica do CMJF, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se a inscrição foi confirmada.

h) A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes do presente

Edital, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

i) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a) previstos no nº 5. INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO; ou

- **deixar de apresentar quaisquer documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou**

- **não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o término do horário bancário do dia 14 de setembro de 2018.**

Observações:

- O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado à matrícula, e eliminado do processo seletivo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

- Ao solicitar a inscrição, o responsável do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão (CA) ou de não aproveitamento por falta de vagas.

- Por ocasião de cada etapa, o candidato deverá estar de posse, obrigatoriamente, do seu **Cartão de Confirmação de Inscrição com foto e do documento de identificação original com foto recente, informado no ato da inscrição**, apresentando-o quando lhe for solicitado.

- A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o concurso de admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do CA.

- Não caberá recurso sobre as inscrições não efetivadas, que não atenderem às exigências contidas no nº 1), da letra a. do item 5 deste Manual.

3) Taxa de inscrição

a) A taxa de inscrição será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e destina-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização do concurso de admissão.

b) O pagamento da GRU será realizado na rede bancária, **exclusivamente, no Banco do Brasil até o término do horário bancário do dia 14 de setembro de 2018.**

c) Não haverá restituição da taxa de inscrição em qualquer hipótese.

d) O CMJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição na “internet” não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4) Isenção da Taxa de Inscrição

a) Está, ainda, dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal

comprove a sua condição de carência socioeconômica mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo comandante do CMJF.

b) **O pedido de isenção é presencial e pessoal**, isto é, o responsável legal pelo candidato deverá **comparecer pessoalmente** à Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF, no período de **23 JUL a 7 AGO 18**, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min / 13h30min às 15h30min, de 2ª feira a 5ª feira; e 6ª feira de 07h30min às 11h30min.

c) **O pedido de isenção** somente poderá ser efetuado após a **inscrição do candidato** (conforme a letra a), do item 2 – Processamento da Inscrição - descrito anteriormente).

d) Os pedidos de isenção, baseados nos programas assistenciais do Governo, serão objeto de prévia consulta ao “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” (CADUNICO), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do “Sistema de Isenção de Taxa de Concurso” (SISTAC).

e) Os documentos necessários para o pedido de isenção são os constantes no Anexo “F” – Relação de Documentos para o Pedido de Isenção.

f) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento constante do Anexo “G” – Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos inscritos em programa assistencial do governo); ou do Anexo “H” - Modelo de Requerimento para Pedido de Isenção (para candidatos em outras situações).

g) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão, junto ao CMJF, que enviará os documentos do(a) candidato(a) à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, onde será procedida a revisão.

h) O(a) candidato(a) terá 2(dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

i) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas no Manual do Candidato e até a data prevista para o seu encerramento.

j) A entrega da documentação não garante ao(a) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

6. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

a. Das etapas do processo seletivo

1) O concurso de admissão para matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM visa à avaliação e classificação do(a)s candidato(a)s. Será realizado no âmbito regional do CMJF, selecionando o(a)s candidato(a)s que demonstrar(em) possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMJF.

2) O concurso de admissão será realizado anualmente nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixado anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Exame Intelectual (EI) de Matemática, **de caráter eliminatório e classificatório**;

c) Exame Intelectual (EI) de Língua Portuguesa, **de caráter eliminatório e classificatório**;

d) Revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e

e) Comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

b. Dos aspectos gerais do processo seletivo

1) Caberá ao CMJF a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a inspeção de saúde na área de sua sede, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos(as) candidatos(as) para as diferentes etapas do concurso de admissão.

2) A classificação geral do exame intelectual, para o CMJF, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos(as) classificados(as) e o preenchimento das vagas terão como referência a dita classificação, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do concurso de admissão.

3) Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares.

4) Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constam do edital, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 112, de 13 de junho de 2018.

c. Da constituição do Exame Intelectual (EI)

1) O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas no **Calendário Anual do Concurso de Admissão** (Anexo “E”), nos locais e horários previstos neste Manual, aplicadas a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as). Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- 1ª prova: Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas; e

- 2ª prova: Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas; **será realizada somente pelos candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.**

Observação: A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa.

2) O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Não será concedido tempo extra para o preenchimento dos Cartões de Resposta. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis e corretivos, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

4) Na realização da produção textual (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o(a)s candidato(a)s, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6) Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação, fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

d. Dos procedimentos nos locais do EI, da sua organização, datas e horários das provas

1) Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) com pelo menos 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) antes do início da prova, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente e dentro do prazo de validade e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. **Entende-se por foto recente aquela que permita a identificação do(a) candidato(a)**. Esta identificação será realizada pela Comissão de Recepção e Identificação do(a) candidato(a).

2) São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual e conforme o anexo “E” - Calendário Anual do Concurso.

3) **Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova**, conforme previsto no anexo “E” do Manual do Candidato do CMJF. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos (as) para realizar a prova.

4) Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações em locais previamente determinados pelo CMJF, fora do Colégio, aguardando o término da prova.

5) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

e. Da identificação do candidato

1) Ao comparecer ao local designado para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição **com foto** e o seu documento de identidade oficial ou **passaporte**.

2) **Será exigida a apresentação do documento de identificação original, com nome, filiação e foto recente, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais, boletim de ocorrência etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou **passaporte**), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

3) **Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as). Em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.**

4) O documento de identificação original deve estar em perfeitas condições, a fim de

permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando: a fotografia não permitir a identificação inequívoca do(a) candidato(a), por ser de má qualidade, muito antiga, estar danificada e/ou deteriorada/manchada; a assinatura que consta no documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) e/ou dados do documento estiverem adulterados ou rasurados.

5) A Comissão de Recepção e posteriormente a Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do(a) candidato(a) mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso de admissão.

f. Do material e trajas permitido nos locais de provas e das restrições de comunicação

1) Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha e prancheta sem qualquer tipo de inscrição e **sem equipamento eletrônico**. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O (a) candidato (a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos sólidos (biscoitos e barras de cereais, por exemplo) para serem consumidos durante a realização das provas, porém tais alimentos deverão estar acondicionados em embalagens transparentes.

2) **Não será permitido** ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, cadernos, anotações, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do (a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis, estando vedado o uso de brincos. Cabelos longos deverão estar presos na direção da nuca (arranjo rabo de cavalo). Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, relógio com calculadora, *Apple watch*, *tablets*, *smartphones*, *smartwatch* ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

3) Conforme a Nota Informativa sobre Eleições 2018 do Comandante do Exército, ocorrendo 2º Turno nas Eleições, não será permitido a entrada de pessoas trajando camisetas ou outro material com propaganda político partidária nas instalações do Colégio.

4) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

5) **O CMJF não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) candidatos(as) cuja posse não seja permitida no local da prova.**

6) **Não serão permitidos durante a realização das provas:**

a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para o (a) candidato (a), ou entre candidatos(as); e

b) a comunicação entre candidatos (as);

c) os integrantes das CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI. Esta determinação não se aplica ao presidente da CAF.

g. Da aplicação das provas

1) A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CM, desde que não contrariem estas instruções, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao(à) candidato(a).

2) Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos 45 min (quarenta e cinco minutos) do início da realização da prova.

3) Ao sair, o(a) candidato(a) deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e só poderá apanhá-lo após o término da mesma, exceto as folhas de respostas e de redação. **Após o término da prova será disponibilizado na Internet o gabarito e o Caderno de Questões.**

4) A partir do término do tempo total de aplicação da prova do EI, o(a) candidato(a) que permanecer no local do EI poderá ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Resposta e de Redação.

h. Da reprovação no EI e eliminação do concurso

Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

1) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação até centésimos);

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

3) fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;

5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

7) não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas e/ou folhas respostas ou de rascunho distribuídos pela CAF;

9) preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução contidas na prova; e

10) não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão de respostas ou no preenchimento da redação definitiva.

i. Dos gabaritos e pedidos de revisão

1) Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, para pedidos de revisão de correção de provas e serão divulgados pelo CMJF, **uma hora após o término de cada prova do EI**, por intermédio da Internet (<http://www.cmjf.eb.mil.br>)

2) Assegura-se ao candidato, ou seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

a) das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e

b) da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

(1) Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Juiz de Fora.

(2) Os pedidos deverão ser dirigidos ao Comandante do CMJF, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos, de acordo com o modelo estabelecido pelo Colégio e divulgado no Manual do Candidato (Anexos “B” e “C” - conforme o caso), com a especificação dos itens das questões a rever, **fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMJF**. **Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:**

(a) enviados fora do prazo, sem a identificação do(a) candidato(a), redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

(b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; ou

(c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

3) Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

4) As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMJF, serão definitivas.

5) A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados e estabelecidos no nº 4), da letra c, do item 6, deste Manual.

6) Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMJF, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

7) A solução (resultado) dos pedidos de revisão estará disponível na Secretaria da Divisão de Ensino, conforme data constante no calendário do concurso – Anexo “E”.

j. Da correção da prova de redação

1) A correção da parte objetiva e da parte discursiva (redação) do EI realizar-se-á por uma banca de professores, sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

2) Será atribuído o grau 0,0(zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

(a) fuga total ao tema proposto;

(b) modalidade textual diferente da pedida;

(c) ilegível;

(d) linguagem e/ou texto incompreensível;

(e) em forma de poema ou outra que não seja em prosa;

(f) que seja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);

(g) com menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou

(h) não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3) A grade de correção da produção textual (Redação) é a que consta do Anexo “H”.

k. Da vista e dos pedidos de revisão da produção textual (redação)

1) o responsável pelo(a) candidato(a) poderá solicitar vista à produção textual (redação), por meio de requerimento em formulário próprio (anexo “J”), entregue na Secretaria do Corpo de Alunos, de 10 a 11 de dezembro de 2018, **no horário de 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min.**

2) será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista da produção textual (redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), impressa pelo interessado e paga no Banco do Brasil, e apresentada por ocasião da entrada do requerimento. **“Estará dispensado(a) da taxa de expediente de R\$ 15,00(quinze reais) o(a) candidato(a), cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica.”**

3) em nenhuma hipótese, haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da produção textual (redação).

4) a vista da produção textual (redação), quando requerida, será realizada pelo responsável pelo(a) candidato(a), que deverá comparecer à Secretaria do Corpo de Alunos, do dia 26 de dezembro de 2018, **das 08h30min às 11h30min**, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido da seguinte documentação:

a) documento original de identidade do responsável legal com foto; e

b) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).

5) o responsável legal terá acesso a uma cópia da produção textual (redação), realizada pelo(a) candidato(a) e terá 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

6) ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida para ser juntada ao requerimento inicial.

7) não será permitido filmar ou fotografar cópia da prova.

8) em nenhuma hipótese será fornecida cópia da prova do(a) candidato(a).

9) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de produção textual (redação), **recursos de recursos**.

10) não serão aceitos recursos ou solicitações da vista e revisão da nota da produção textual (redação), fora do dia e horário determinado.

1. Da correção e do resultado final

1) Na correção dos cartões de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

(a) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

(b) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

(c) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

(d) houver rasuras; ou

(e) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

2) As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

(a) Nota de Matemática (NM); e

(b) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

3) A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI), no âmbito do CMJF, será obtida pela média aritmética das notas das duas provas realizadas pelo(a) candidato(a), devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF/EI} = \frac{(\text{NM} + \text{NLP})}{2}$$

NM = Nota de Matemática
NLP = Nota de Língua Portuguesa

Observação: no arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
- quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

m. Da divulgação do resultado do concurso

1) O CMJF divulgará o resultado da seguinte forma:

a) resultado da prova de matemática: **número de inscrição** dos candidatos **aprovados** e nota/acertos, em ordem decrescente. Não será informado o nome do candidato;

b) resultado da prova de Língua Portuguesa: **número de inscrição** de todos os candidatos que realizaram a prova de Língua Portuguesa, nota da prova objetiva/acertos e nota da prova de Redação, em ordem decrescente. Não será informado o nome do candidato;

c) resultado e classificação geral: nome completo de todos os candidatos que realizaram as provas de Matemática e Língua Portuguesa, número de inscrição, **nota final, em ordem decrescente**.

2) Os resultados e a classificação geral do concurso de admissão serão divulgados pelo CMJF, disponibilizados na Internet (<http://www.cmjf.eb.mil.br>), por intermédio de relações dos(as) candidatos(as) aprovados(as), as quais terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

3) Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- b) o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento, será considerado o horário de Brasília.

4) Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso de admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

n. Da apresentação dos candidatos convocados para a revisão médica e odontológica

1) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso de admissão, dentro do número de vagas fixado para o Colégio Militar de Juiz de Fora, deverão cumprir o previsto no calendário anual do concurso (Anexo “E”).

2) A revisão médica e odontológica será procedida no Colégio Militar de Juiz de Fora pelo **Médico Atendente da OM ou Médico Perito de Guarnição**.

o. Da legislação sobre a revisão médica e odontológica

As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMJF estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e nas organizações militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEX) em vigor.

p. Dos documentos e exames de responsabilidade do(a) candidato(a)

1) Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia para verificação; os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último

dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

- (a) radiografia do tórax;
- (b) glicose;
- (c) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- (d) sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- (e) eletrocardiograma (ECG); e
- (f) exame clínico e odontológico.

2) O(A) candidato(a) com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames acima, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

3) Quando for o caso, o MPGu ou a JISE poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

q. **Das prescrições gerais para a revisão médica e odontológica e Recursos**

1) O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado”, pelo Médico Atendente, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMJF. Para tanto, deverá obedecer os procedimentos previstos na esfera administrativa.

2) O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMJF, em primeira instância; ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância; e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do Colégio Militar.

3) Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

4) O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);

b) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente da OM, pela Equipe multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou

c) não concluir a revisão médica e odontológica.

r. **Da comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as)**

1) Para comprovação dos requisitos exigidos, **o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal** deverão comparecer ao CMJF, na data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos dos originais e das cópias autenticadas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

a) cédula oficial de identidade **do candidato, com foto**;

b) documento oficial de identidade **do responsável legal, com foto**; e

c) histórico escolar do candidato.

2) Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o (a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) **apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo**, sob pena de não efetivar a matrícula.

3) A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso (Anexo “E ”), impedirá que a mesma seja efetivada.

s. **Da efetivação da matrícula**

1) A matrícula será atribuição do comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

a) for aprovado e classificado no EI;

b) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o CMJF e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;

c) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste Manual do Candidato e no Edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

d) for julgado(a) “indicado(a) a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

e) apresentar o Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMJF, por ocasião da efetivação da matrícula, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), **com firma reconhecida**.

3) Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação no EI do CMJF, até a data limite constante do Anexo “E”- Calendário Anual do Concurso.

t. **Dos candidatos inabilitados à matrícula**

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o(a) candidato(a) que cometer atos de indisciplina, tais como utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.) ou contrariar as determinações da CAF durante quaisquer das fases do concurso. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório substanciado, assinado por oficiais da comissão de exame intelectual ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao comandante do CMJF.

2) Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas nas **IRCAM/CM -EB60-IR-24.001, 7ª Edição, 2018**, por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMJF.

3) Os(As) candidatos(as) inabilitados(as) no concurso de admissão poderão solicitar ao CMJF a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

u. **Da desistência da matrícula**

1) Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

a) não se apresentar no CMJF, sem justo motivo, na data da matrícula, prevista no

Calendário Anual do Concurso(anexo “E”), se tiver sido habilitado;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou

c) não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

2) A relação dos(as) candidatos(as) desistentes da matrícula será publicada em BI do CMJF.

v. Do adiamento da matrícula

1) Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no concurso de admissão poderá ser concedido(a) adiamento de matrícula, pelo comandante do CMJF, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

a) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

b) necessidade particular do(a) candidato(a), considerado(a) procedente pelo Comandante do CMJF.

2) O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a) no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no concurso de admissão, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

a) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e

b) se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R- 69), isto é, estar apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

3) O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMJF, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF até a data da matrícula, constante do PGE do CMJF.

4) A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação.

w. Da validade do concurso

1) O concurso de admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora e as suas demais etapas, reguladas pelas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão (IRCAM)//CM -EB60-IR-24.001, 7ª Edição, 2018, terão validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final (homologação), conforme o calendário anual específico para o presente concurso de admissão (Anexo “E”), ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

2) Toda a documentação relativa ao processo seletivo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMJF, de acordo com a tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12; e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 2 AGO 04.

x. Dos outros dados informativos

1) O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) provas do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-

hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial, conforme modelo constante do Anexo “I” deste Manual. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico do CMJF ou pela Secretaria do Corpo de Alunos.

2) Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMJF. São necessidades passíveis de atendimento especial:

a) Físicas:

- apoio para perna;
- mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);
- gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); e
- limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas).

b) Doenças infecto-contagiosas (sala individual);

c) Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);

d) Visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); e

e) Outras julgadas pertinentes pelo comandante do CMJF.

Observação:

1) o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da prova, em qualquer caso ou patologia comprovada.

2) O(a) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme modelo e orientações constantes no Manual do Candidato, dentro dos prazos previstos, diretamente ao Comandante do Colégio Militar, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

3) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual aprovado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

4) Os casos omissos no Manual do Candidato e nas **IRCAM/CM-EB60-IR-24.001, 7ª Edição, 2018**, serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, por uma das seguintes autoridades: Comandante do Colégio Militar de Juiz de Fora, Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

y. **Endereço do CMJF**

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 5.200 – Nova Era – Juiz de Fora – MG – CEP: 36.087-000 - Telefone: 0-XX-32-3692-5050; home-page: <http://www.cmjf.eb.mil.br>. Acesso por veículo pela Av Garcia Rodrigues Paes.

z. **Relação dos Anexos**

- ANEXO “A” - Relação de vagas, local de realização das provas e assuntos do Exame Intelectual;

- ANEXO “B” - Pedido de Interposição de Recurso Contra o Gabarito;

- ANEXO “C” - Pedido de Interposição de Recurso Contra a Correção de Prova;

- ANEXO “D” - Instruções para o preenchimento do Cartão-Resposta;
- ANEXO “E” - Calendário Anual do Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2018/2019;
- ANEXO “F” - Relação dos Documentos necessários ao pedido de isenção da taxa de inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2018/2019;
- ANEXO “G” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2018/2019 (Inscrição regular em Programa Assistencial do Governo);
- ANEXO “H” - Modelo de Requerimento para pedidos de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora - 2018/2019 (outras situações); e
- ANEXO “I” - Modelo de Requerimento para Atendimento Especial no Concurso de Admissão e Matrícula no Colégio Militar de Juiz de Fora – 2018/2019.
- ANEXO “J” - Pedido de vista de revisão da Produção Textual (Redação).
- ANEXO “K” - Grade de Correção da Produção Textual do Concurso de Admissão ao Sistema Colégio Militar do Brasil.

ANEXO "A"

RELAÇÃO DE VAGAS, LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

1. QUANTIDADE DE VAGAS.

A quantidade de vagas para matrícula no CMJF em 2019, destinada aos(às) candidatos(as) a serem habilitados(as) no concurso de admissão de 2018, é a seguinte:

Colégio Militar de Juiz de Fora (posto de inscrição/realização das provas)	Vagas	
	6º ano Ensino Fundamental	1º ano Ensino Médio
Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 Bairro Nova Era 36087-000-Juiz de Fora/MG	30	05

2. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.

a .Para os(as) Candidatos(as) ao 6º ano do Ensino Fundamental

1) PROVA DE MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizada como km/m/cm/mm, km^2 / m^2 / cm^2 / mm^2 , kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

Sugestão de bibliografia básica

1) SILVEIRA, Ênio. **Matemática Compreensão e Prática – 6º Ano**. 3ª Edição. Editora Moderna. 2015.

2) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr. **A Conquista da Matemática – 6º Ano** – Editora FTD. 2015.

3) EDITORA MODERNA. **Projeto Buriti - Matemática - 5º Ano**. 3ª Edição. 2013.

4)SMILE, Kátia Cristina Stocco . **Faça Matemática. 5º Ano** – 1ª Edição. FTD. 2016.

2) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto;

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto

etc.); e

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;

- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e

- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras

notações.

f) Produção Textual (Redação):

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. **Para o CA/CM/2018 será aceito apenas a nova forma ortográfica, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.**

Sugestão de bibliografia básica

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: linguagens. 4ª série – 5º ano, 3ª ed. reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2010.

(2) MIRANDA, Cláudia e RODRIGUES, Vera Lúcia. Língua Portuguesa. 5º ano, 1ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2010.

(3) BRAGANÇA, Angiolina D. e CARPANEDA, Isabella. Coleção Porta Aberta – Língua Portuguesa. 5º ano. São Paulo: Editora FTD, 2011.

b .Para os(as) Candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio

1) PROVA DE MATEMÁTICA

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);

- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e

- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;

- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;

- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;

- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;

- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e

- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;

- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e

- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa;

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e

- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

Sugestão de bibliografia básica

(1) GIOVANNI, CASTRUCCI e GIOVANNI Jr. A conquista da matemática. 6º ao 9º ano. Editora FTD – Edição 2015.

(2) IEZZI, Gelson & vários autores. Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano. São Paulo: Editora Atual, 6ª Edição. 2009.

(3) SILVEIRA, Enio & MARQUES, Cláudio. Matemática: compreensão e prática. 6º ao 9º ano. Editora Moderna. 1ª Edição. 2015

(4) DANTE, Luiz Roberto. Projeto Taláris: matemática: ensino fundamental 2-2d-São Paulo: Ática, 2015.

(5) MORI, Iracema e Dulce, Satiko Onaga – matemática: ideias e desafios, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. São Paulo: Saraiva, 2015.

(6) ANDRINI Álvaro e Vasconcelos, Maria José – Coleção Praticando a Matemática, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. São Paulo: Editora do Brasil 2015.

(7) PROJETO ARARIBÁ: matemática, 6º ao 9º ano, ensino fundamental. Diversos autores. São Paulo: Moderna, 2014.

2) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;

- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;

- localizar informações implícitas em um texto;

- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que

será recebido;

- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);

- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e

- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais /valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas /valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;

- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;

- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;

- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e

- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e

- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);

- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);

- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).

- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);

- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);

- redigir períodos completos;

- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);

- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);

- dominar a ortografia da Língua; e

- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. **Para o CA/CM/2018 será aceito apenas a nova forma ortográfica, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.**

Sugestão de bibliografia básica

(1) Leituras:

Textos de ficção e poesia de autores modernistas e contemporâneos, charges, cartuns, tirinhas, propagandas, textos informativos de jornais e revistas de circulação nacional e sites da internet.

(2) Gramáticas:

(a) CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva – Texto, semântica e interação. 4ª Edição, reformulada. São Paulo: Editora Atual, 2013.

(b) SACCONI, Luiz Antônio. Nossa Gramática: Teoria e Prática. 31ª Edição. Revista. São Paulo: Editora Nova Geração, 2011.

ANEXO "B"

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO

6º Ano/EF (___) - 1º Ano/EM (___)

1. Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova: _____ b. Item: _____ c. Questão: _____

b. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO "C"

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CORREÇÃO DE PROVA

6º Ano/EF (___) - 1º Ano/EM (___)

1. Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do item abaixo pelo motivo que se segue:

a. Prova: _____ b. Item: _____ c. Questão: _____

b. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão.

ANEXO “D”

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

O cartão-resposta é composto por 03 (três) grupos de marcação: **INSCRIÇÃO**, **PROVA** e **RESPOSTAS**. Além desses grupos, existem mais 02 (duas) áreas de preenchimento, o **CABEÇALHO** que conterá o nome do candidato, a sala e o n° de inscrição e o **RODAPÉ**, que possuirá a data de realização da prova e a assinatura do candidato.

O cartão-resposta é composto por 20 (vinte) questões de marcação para a prova de Matemática, e de 14 (quatorze) de marcação para a prova de Língua Portuguesa, com respostas que variam de A até D. Para cada questão, o candidato terá que marcar apenas uma opção. Caso o candidato deixe em branco, assinalar de forma incorreta ou marque mais de uma opção, a questão será anulada e o candidato receberá escore 0 (zero) na respectiva questão. Para cada dia de prova o candidato receberá um cartão novo.

O Fiscal instruirá os candidatos de forma a preencherem corretamente o **CABEÇALHO**, **INSCRIÇÃO**, **PROVA**, **RESPOSTAS** e **RODAPÉ** do cartão.

FORMA CORRETA DE PREENCHIMENTO DO CARTÃO

O diagrama mostra um cartão-resposta preenchido corretamente. O cabeçalho contém o nome "FULANO DA SILVA", a sala "SALA: 204" e a inscrição "INSCRIÇÃO: 1142". A seção de inscrição é uma grade de 4x10 dígitos, com o número "1142" preenchido. A seção de prova é uma grade de 1x10 dígitos, com o número "234" preenchido. A seção de respostas é uma grade de 14 linhas e 4 colunas de opções A, B, C e D, com as opções "B", "C" e "D" marcadas em algumas linhas.

OBS.: O campo **PROVA** deverá ser marcado de acordo a indicação do **CADERNO DE PROVAS** de cada candidato.

O rodapé do cartão-resposta contém a instrução "NÃO RASURAR O CARTÃO USAR CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA", a data "DATA 21 10 2018" e uma assinatura manuscrita no campo "ASSINATURA".

FORMA ERRADA DE PREENCHIMENTO DAS RESPOSTAS DO CARTÃO RESPOSTA

O diagrama mostra um cartão-resposta com respostas preenchidas incorretamente. As opções A, B, C e D são marcadas de várias maneiras, incluindo múltiplas marcações, marcas fora das opções e marcas que não são as letras A, B, C ou D.

ANEXO “E”

**CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2018/2019**

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
1	Responsável pelo candidato	Inscrição dos candidatos.	23 JUL 18 (15h00) a 14 SET 18 (15h00)	Exclusivamente pela Internet http://www.cmjf.eb.mil.br disponível 24 h Presencial para os candidatos que não dispuserem de equipamento com acesso à Internet e obrigatório para candidato(a) com deficiência, mediante comprovação médica. (3)
2	Responsável pelo candidato	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição (exclusivamente pessoal e presencial na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF)	De 23 JUL 18 a 7 AGO 18 (3)	2ª feira a 5ª feira - 09h00min às 11h30min / 13h30min às 15h30min 6ª feira: 07h30min às 11h30min
3	Responsável pelo candidato e CMJF	Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	13 AGO 18 (3)	07h30min às 11h30min.
4	Responsável pelo candidato	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 17 AGO 18 (3)	09h00min às 11h30min / 13h30min às 15h30min Não haverá atendimento na parte da tarde na 6ª feira.
5	Candidatos e CMJF	Ambientação dos candidatos ao 6º ano/EF e 1º ano EM/ para o Exame Intelectual	20 OUT 18 (sábado)	08h30min às 09h30min para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental. 07h00min – abertura do portão. 08h30min – fechamento do portão. (recomenda-se o candidato chegar com 01h30min de antecedência do fechamento do portão) 11h30min às 12h00min para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio. 10h00 – abertura do portão. 11h30min – fechamento do portão. (recomenda-se o candidato chegar com 01h30min de antecedência do fechamento do portão)
6	Candidatos e CMJF	Realização do EI – prova de Matemática (6º ano/EF e 1º ano/EM)	21 OUT 18 (Domingo)	<u>Candidatos ao 6º ano/EF</u> 07h00: Abertura dos portões 08h30min: Fechamento dos portões 09h00: <i>Início da Prova</i> <u>Candidatos ao 1º ano/EM</u> 13h00: Abertura dos portões 14h30min: Fechamento dos portões 15h00: <i>Início da Prova</i> (Recomenda-se o candidato chegar com 1h30min de antecedência do início da prova).
7	CMF	Divulgação do gabarito da prova de Matemática (pela Internet)	21 OUT 18 (Domingo)	(1 hora após o término da prova)

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
8	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática. (3)	22 e 23 OUT 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min
9	CMJF	Solução dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Matemática (5)	26 OUT 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min
10	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Matemática.	5 NOV 18	Pela Internet a partir das 16h00min
11	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição da correção da prova de Matemática (3)	6 e 7 NOV 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min
12	CMJF	Solução dos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática (5)	9 NOV 18	09h00min às 11h30
13	Candidatos e CMJF	Realização do EI – prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF e 1º ano/EM). Somente aos candidatos aprovados na prova de Matemática.	25 NOV 18 (Domingo)	<i>Início da Prova: 09h00</i> Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova
14	CMJF	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (pela internet)	25 NOV 18 (Domingo)	(1 hora após o término da prova)
15	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. (3)	26 e 27 NOV 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min
16	CMJF	Solução dos pedidos de interposição de recurso com relação ao gabarito da prova de Língua Portuguesa. (5)	29 NOV 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min

Nº de Ordem	Responsável	Evento	Data	Horário
17	CMJF	Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	7 DEZ 18	Pela Internet a partir das 16h00min
18	Responsável pelo candidato	Entrada dos pedidos de interposição de recurso com relação à correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação). (3)	10 e 11 DEZ 18	09h00min às 11h30min 13h30min às 15h30min
19	CMJF	Solução dos pedidos de interposição com relação à correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação). (5)	26 DEZ 18	08h30min às 11h30min
20	CMJF	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados (4)	28 DEZ 18	Pela Internet a partir das 16h00min
21	Candidatos e CMJF	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual.	De 2 a 25 JAN 19 (1)	Conforme horário do expediente do CMJF
22	Candidatos e CMJF	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 28 JAN a 8 FEV 19	Conforme horário do expediente do CMJF
23	Responsável pelos candidatos habilitados e CMJF	Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão (3)	De 2 JAN a 22 FEV 18	Conforme horário do expediente do CMJF

Observações:

- (1) Exceto aos sábados, domingos e feriados.
(2) Pela Internet.
(3) Na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.
(4) Pela Internet. **Não serão divulgados resultados por telefone ou Fax.**
(5) Na Secretaria da Divisão de Ensino..

ANEXO “F”

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2018/2019

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

a. O pedido de isenção deverá ser efetuado em nome de quem estiver inscrito no programa assistencial do governo devendo, no entanto, seguir a seguinte prioridade:

- 1) Em nome do(a) Inscrito(a) no Concurso; ou
- 2) Em nome do(a) Responsável Legal.

b. Os pedidos de isenção serão objeto de consulta ao Cadastro Único do Governo Federal, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC)

c. Qualquer pendência relacionada à regularidade em programas assistenciais do Governo implicará no indeferimento do pedido.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PEDIDO DE ISENÇÃO

a. Comprovante da Inscrição (Internet);

b. Comprovantes da Responsabilidade Legal pelo(a) Candidato(a):

- Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato ou da Carteira de Identidade;
- Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal; e
- Cópia de Sentença Judicial que estabeleça a responsabilidade legal pelo (a) candidato (a)- Tutela.

c. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas:

- Cópia do CPF do requerente.

d. Comprovante da regularidade de inscrição em programa assistencial do Governo:

- Cópia do Cartão relativo ao Programa (Bolsa Escola etc.).

e. Caso julgue necessário, a Coordenação do concurso poderá solicitar outros documentos complementares.

ANEXO "G"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O
CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA – 2018/2019
INSCRIÇÃO REGULAR EM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Requerimento Nº ____ /Conc CMJF 2018/2019

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2018

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

Objeto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2018/2019 - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA SOCIAL DO GOVERNO.

_____, portador(a) da Carteira de Identidade
Nr _____ (_____), inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____,
inscrito(a) no Cadastro Único sob o Nr _____, residente e domiciliado
(a) na _____

_____,
Responsável Legal (_____) pelo (a) Candidato(a)
_____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao
Colégio Militar de Juiz de Fora 2018/2019, sob o Nr _____, do ____ Ano do Ensino
_____, requer a V. S^a a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista
estar regularmente inscrito(a) no seguinte Programa Assistencial do Governo:

Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 7ª Edição, 2018, aprovadas pela Port DECEX Nº 116, de 29 MAIO 18.

É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____ ;
2. Comprovante da Regularidade de Inscrição em Programa Assistencial do Governo (Obrigatório): _____ ;
3. Outros (Citar):
 - a. _____ ;
 - b. _____ ;
 - c. _____ ;
 - d. _____ ;

ANEXO "H"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE
FORA - 2018/2019

OUTRAS SITUAÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Requerimento Nº ____ /Conc CMJF 2018/2019 Juiz de Fora, MG, ____ de _____ de 2018

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar
de Juiz de Fora.

Objeto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2018/2019 –
OUTRAS SITUAÇÕES.

1. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nr _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na

_____,
Responsável Legal _____ pelo _____ (a) Candidato(a)
_____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao
Colégio Militar de Juiz de Fora 2018/2019, sob o Nr _____, do _____ Ano do Ensino
_____, requer a V. S^a a isenção da taxa de inscrição para o referido Concurso, tendo em vista:

2. Tal solicitação está amparada pelo Art. 16 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 7^a Edição, 2018, aprovadas pela Port DECEX Nº 116, de 29 MAIO 2018.
3. É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Comprovante de Responsabilidade Legal (Obrigatório): _____ ;
2. Outros (Citar): _____ ;
- a. _____ ;
- b. _____ ;
- c. _____ ;
- d. _____ ;

ANEXO "I"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - 2018/2019.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Requerimento Atd Esp N° ____ /Conc CMJF 2018/2019 Juiz de Fora, ____ de _____ de 2018

Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora.

Objeto: ATENDIMENTO ESPECIAL – CONCURSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA 2018/2019.

1. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nr _____ (_____), responsável legal (_____) pelo Candidato(a) _____, Pré-Inscrito(a) no Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Juiz de Fora 2018/2019, sob o Nr _____, no _____ Ano do Ensino _____, requer a V. S^a ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da Prova de _____, tendo em vista:

2. I - NECESSIDADES FÍSICAS: () apoio para perna ; () mesa para cadeiras de rodas; () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas); () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); () braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta e a redação)

II - NECESSIDADES VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16)

III - DISLEXIA: () auxílio para leitura da prova

IV – OUTRAS SITUAÇÕES (Especificar)

3. Tal solicitação está amparada pelos Art. 100 e 101 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2019 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 7^a Edição, 2018, aprovadas pela Port DECEX N° 116, 29 de MAIO 18.

4. É a primeira vez que requer.

Nome Completo do(a) Requerente

Anexos:

1. Laudo Médico (Original);

2. Outros (Citar):

a. _____ ;

b. _____ ;

ANEXO "J"

PEDIDO DE VISTA DE REVISÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO)

6º Ano/EF (___) - 1º Ano/EM (___)

1. Ao Sr Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito vista de revisão da produção textual da Redação.

a. Prova de Língua Portuguesa.

b. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

1 - O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do CMJF.

2 - O prazo de entrada deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova.

3 - Neste pedido, o candidato deve apresentar razões fundamentadas.

4 - Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do CM aos pedidos de revisão da Produção Textual (redação).

5- Anexar (GRU) paga, de R\$ 15,00(quinze reais).

6- Para o preenchimento da GRU seguir os seguintes passos:

a. acessar o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b. Preencher os dados:

- 1) Unidade gestora: 167110
- 2) Gestão: 00001 – TESOIRO NACIONAL
- 3) Código de Recolhimento: 22698-0
- 4) Clicar em “Avançar”
- 5) Número de Referência: Não preencher
- 6) Competência: Mês e ano corrente
- 7) Vencimento: a escolher
- 8) CNPJ/CPF: Nr do CPF do candidatos
- 9) Valor Principal: R\$ 15,00
- 10) Valor Total: R\$ 15,00
- 11) Emitir a GRU

ANEXO “K”

GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO SCMB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

GRADE DE CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO SCMB

A grade de correção abaixo descrita deverá ser utilizada por todos os Colégios Militares. Ela foi construída, de forma colaborativa, por todos os integrantes das Bancas de Língua dos CM. Os desdobramentos para avaliação deverão ser ajustados internamente em face do que será solicitado em cada instrumento de avaliação.

6º ano – Ensino Fundamental

Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Pontuação; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; ortografia; legibilidade; rasura e apresentação visual do texto.	04
COMPETÊNCIA 2	Tipo de texto	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas	08
COMPETÊNCIA 3	Tema	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). Obs: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	08
COMPETÊNCIA 4	Coerência	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	05
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

1º ano – Ensino Médio

Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	04
COMPETÊNCIA 2	Tipo de texto	<ul style="list-style-type: none"> - uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas. 	08
COMPETÊNCIA 3	Tema	<ul style="list-style-type: none"> -atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). <p>Obs: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.</p>	08
COMPETÊNCIA 4	Coerência	<ul style="list-style-type: none"> - apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. - Consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. - Defesa eficaz do ponto de vista. Desenvolvimento autoral. 	05
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05

ANEXO “L”**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA****GRADE DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO – PENALIDADE POR ITEM****6º ANO EF e 1º ANO EM**

COMPETÊNCIA 01	MODALIDADE ESCRITA – DEMONSTRAR DOMÍNIO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS DA LÍNGUA ESCRITA
40	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita
30	Demonstra bom domínio da modalidade escrita
20	Demonstra adequado domínio da modalidade escrita
10	Demonstra mediano domínio da modalidade escrita
COMPETÊNCIA 02	TIPO DE TEXTO – DESENVOLVER O TEMA DENTRO DOS LIMITES ESTRUTURAIS DO TIPO DE TEXTO (NARRATIVO, ARGUMENTATIVO, DESCRITIVO, INJUNTIVO, ESPOSITIVO) SOLICITADO
80	Apresenta adequadamente todos os elementos estruturais
40	Apresenta adequadamente a maioria dos elementos estruturais
20	Apresenta adequadamente pelo menos dois dos elementos estruturais
10	Apresenta embrião dos elementos estruturais
COMPETÊNCIA 03	TEMA – COMPREENDER A PROPOSTA DE REDAÇÃO ENFOCANDO O TEMA SOLICITADO
80	Desenvolver muito bem o tema, demonstrando perfeita compreensão da proposta e alta criatividade
40	Desenvolver de forma adequada o tema, mas numa abordagem superficial e com alguma criatividade
20	Desenvolver de maneira razoável o tema, mas apresenta relativa dificuldade e pouca criatividade
10	Desenvolver de maneira tangencial o tema, revelando não tê-lo compreendido
COMPETÊNCIA 04	COERÊNCIA – REDIGIR UM TEXTO COERENTE
50	Apresenta adequada e coerente sequência textual
25	Apresenta alguma contradição na construção do texto
10	Apresenta contradição no texto mais uso de frases ou expressões ambíguas
COMPETÊNCIA 05	COESÃO – REDIGIR UM TEXTO COESO
50	Utiliza muito bem os recursos coesivos
25	Apresenta domínio razoável dos recursos coesivos
10	Apresenta domínio elementar dos recursos coesivos

OBS: Ao candidato(a) que não atender ao tema proposto na redação será atribuído grau 0,0 (zero) na redação.